



ESTADO DO CEARA
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE
VARZEA ALEGRE-CEARA

Adm. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 018/90, de 29 de Novembro de 1990

Torna de utilidade pública a entidade
de que indica e da outras providências
as.

À CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, no âmbito do
Município, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcio-
nais de Varzea Alegre - Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varzea Alegre, em 29 de
Novembro de 1990.

Antonio Francisco da Silva
Vereador



DIÁRIO OFICIAL (Estado do Ceará - Brasil)
Nº 15.123 (Parte I)
FORTALEZA, Serra-Esquina, 4 de agosto de 1989

19

Os membros da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Os Estatutos da Associação podem ser reformados ao assim se fizerem as necessidades da evolução social. A reforma será proposta por uma Assembleia Geral constituída dos associados da Entidade.

A Associação tem duração por tempo indeterminado e somente poderá ser dissolvida juridicamente, ou quando o requererem pelo menos dois terços da totalidade dos sócios que se encontrem em pleno gozo dos seus direitos sociais, sendo, neste caso, o patrimônio da Associação dividido e justificado, conforme, devidamente registrado no Conselho Nacional do Serviço Social, a critério do Conselho Fiscal.

Os Estatutos da Associação que, sendo registrados no Cartório de Registro de Imóveis, terão validade, a partir da data da publicação deste Edital, ficando os mencionados Estatutos a inteira disposição dos interessados em seu sede, os quais serão distribuídos no original em seu inteiro por e forma.

Ampliada, 27 de Junho de 1989.

Presidente — Geraldo Marques da Rocha

Vice-Presidente — Raimundo Mariano Xavier

1º Secretário — Francisco Gomes Melo

2º Secretário — Raimundo Nonato da Rocha

1º Tesoureiro — Valdir Marques da Rocha

2º Tesoureiro — Raimundo Alguem dos Santos

CONSELHO FISCAL

Membros: Elvira

Maria Gracinha Marques

João Vieira de Sarrata

Francisco Eduardo Santana

Sergilene

Manoel Gilson Melo

João Edilson dos Santos

Francisco Rufino

estatutária: a) Um presidente; b) Um secretário; c) Um tesoureiro; d) Um conselho fiscal.

II — O presente Estatuto poderá ser modificado em Assembleia Geral, e, no caso de extinção do Município, passará a uma sociedade filantrópica do município.

F. Orlando Soares
Presidente

NR 9004 — 41

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS DO BAIRRO DE BUENOS AIRES. — AMU —

A Associação dos Moradores Unidos do Bairro de Buenos Aires de Buenos Aires na cidade de Amambaiá, com sede no Bairro Bomares de Itapipoca, Estado do Ceará, criada em 27 de Junho de 1989, tem como objetivos: a) — Organizar os moradores do Bairro em defesa dos seus interesses; b) — Reivindicar junto aos poderes públicos, consistências e execução de medidas que lhes assegurem melhores condições de vida; c) — Promover e divulgar atividades relacionadas com melhores condições de Saúde, Educação, Habitação, Segurança Pública e outros maiores interesses da Comunidade; d) — Realização de palestras, atividades culturais, esportivas e recreativas; e) — Pesquisas sobre os problemas que afetam a comunidade e coordenar movimentos objetivando o encaminhamento de soluções para os citados problemas.

A Associação será administrada por uma Diretoria composta de 06 (seis) membros, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro-Secretário, Segundo-Secretário, Primeiro-Tesoureiro e Segundo-Tesoureiro, competindo ao Presidente a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade.

EXTRATO DO ESTATUTO DA SOCIEDADE COMUNITARIA HABITACIONAL RURAL A. Sociedade Comunitaria Habitacional Rural é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede a Furo em São Luis do Curu-CE, com tempo de duração indeterminado. Tem por finalidade suprir a necessidade de habitação da população carente da área rural, coordenar a arrecadação, compra e o recebimento de doações dos materiais de construção, compra e administração por um Conselho Comunitário composto por 05 (cinco) membros, cabendo ao Presidente representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e praticar atos de defesa de interesses comuns. Em caso de extinção, o seu patrimônio será destinado a uma entidade congênera no Município. Os Sócios não responderão pelas compromissos sociais. O Estatuto não pode ser alterado sob pena de extinção da Sociedade. O Conselho: Presidente — SUSANA FREIRE DA SILVA; Vice-Presidente — PEDRO ALCANTARA R. PINHO; Secretário — ROBERTO MARTINS COSTA; Tesoureiro — FRANCISCO OTACILIO RODRIGUES PINHO; BEHAC — CRISTOVAM AGUIAR PIMENTA.

NR 44829 — A

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA JOSE SOARES DE FIGUEIREDO, DO SÍTIO CARRAPATEIRA — CABANAÇA — VARZEA ALEGRE - CE.

A Associação Comunitaria José Soares de Figueiredo, do Sítio Carrapateira, fundada a 19 de maio de 1988, com sede neste Município, do Carabuba e fora do Município de Varzea Alegre-CE, é uma sociedade civil de duração limitada, tendo por finalidade divulgar, promover, fomentar e defender os interesses da classe em todos os setores, através de articulações com órgãos públicos e privados, em busca de soluções e benefícios para a classe representada.

A Associação é constituída por pequenos produtores de subsistência e/ou, e será administrada por uma diretoria assim:

Presidente — José Soares de Figueiredo

Vice-Presidente — José Soares de Figueiredo

1º Secretário — José Soares de Figueiredo

2º Secretário — José Soares de Figueiredo

1º Tesoureiro — José Soares de Figueiredo

2º Tesoureiro — José Soares de Figueiredo

Conselho Fiscal

Membros: José Soares de Figueiredo

José Soares de Figueiredo

José Soares de Figueiredo

José Soares de Figueiredo

José Soares de Figueiredo

José Soares de Figueiredo

José Soares de Figueiredo

José Soares de Figueiredo

José Soares de Figueiredo